

## DECISÃO – AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Autos n°:** 50905.004138/2024-48.

**Processo Licitatório:** Concorrência n° 08/2024.

**Objeto:** *obras de recuperação de fachada do Prédio da Guarda Portuária no Porto de Itaguaí.*

**Às licitantes da Concorrência n° 08/2024,**

Consoante exposto no Despacho Decisório n° 201/2025/DIRPRE-PORTOSRIO, exarado pelo Diretor Presidente da PortosRio e publicada no Diário Oficial da União e no site da PortosRio nesta data (04/06/2025), esta CPL vem informar que fica **anulada** a licitação supracitada, referente ao processo n° 50905.004138/2024-48.

Da decisão, concede-se o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, para que os licitantes interessados ofereçam recurso acerca da anulação da concorrência n° 08/2024, garantindo-se, dessa forma, o contraditório e a ampla defesa. A omissão implicará na perda do direito de manifestação.

O recurso deverá ser encaminhado via e-mail ([cpl@portosrio.gov.br](mailto:cpl@portosrio.gov.br)).

Atenciosamente,

Ludmila Maia Valente

Presidente da CPL